



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROTOCOLO GERAL
Nº 31 / 2021
EM 29 / 03 / 2021
Jaguilimp ENCARREGADO

OF. Nº 096/2021-GAB

Matelândia (PR), 26 de Março de 2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

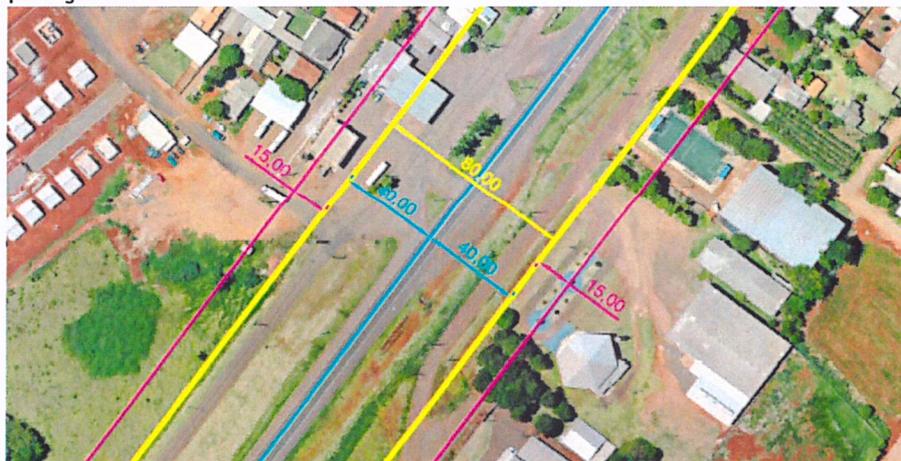
REF: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 09/2021

Prezados,

Em relação ao Requerimento nº 09/2021 do Legislativo Municipal, temos a esclarecer que é necessário tratar de forma diferenciada a Faixa de Domínio e a Faixa não Edificável.

A Resolução nº 07/2021 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, apresenta a seguinte denominação:

- **Faixa de Domínio:** base física sobre a qual se assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras-de-arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, com limites definidos conforme projeto executivo da rodovia, decretos de utilidade pública, ou em projetos de desapropriação.



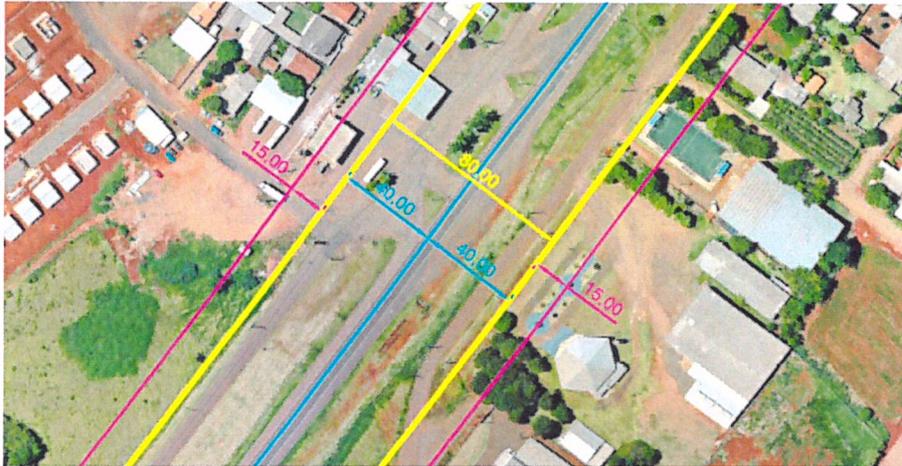
Em amarelo temos a faixa de domínio.

- **Faixa não Edificável:** área ao longo das faixas de domínio público das rodovias, de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, em que não é



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

permitted to erect buildings, this limit may be reduced by municipal or district law to a minimum of 5 (five) meters on each side, in accordance with art. 4º, inciso III, of Law nº 6.766, of 19 December 1979.



In pink we have the non-buildable strip.

In this way, only the Non-Buildable Strip can have its limit reduced through Municipal Law. Since it currently has a width of 15.00 meters according to Law nº 6.766/79.

Considering the reality of the Municipality of Matelândia, in relation to BR 277, we inform that the Property Strip has a total width of 80.00 meters, with 40.00 meters on each side relative to the axis of this road. Along the Property Strip, there is the Non-Buildable Strip with a width of 15.00 meters on each side.

For better visualization of the area of influence of the Property Strip of the BR 277 road, and consequently of the Non-Buildable Strip, we present the maps of the Municipal Seat and the District of Agro Cafeeira, with the limits of the same, over the image obtained through a "drone".

As it is possible to observe in these maps, there is a large number of buildings that are inserted in the area of influence of the Property Strip of BR 277, both in the Municipal Seat and in the District. The reason for this is the irregularities of these properties near the road.

In this sense, the reduction of the Non-Buildable Strip does not result in an action that will exempt these buildings from this irregularity, since they are inserted within the limits of the Property Strip of the road.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Desta forma, diante do exposto e do que essa tão conceituada câmara solicita, vimos informar que em breve estaremos enviando um projeto de Lei a fim de levar à apreciação dos senhores a diminuição da área não edificável, mesmo entendendo que não resultará em resolução da demanda levantada.

Quanto aos demais itens sugeridos, urge-se a necessidade de um estudo mais profundo de toda a legislação proposta e a viabilidade de aplicação no município.

Sendo o que se apresenta no momento, reiteramos nosso apreço e sensibilidade aos anseios dos nobres vereadores, em especial, da vereadora Merenilce Mezzomo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

ROZANI MARCOLIN BOLZON

Prefeita em exercício